



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE EM 30.10.2014

Aos 30 dias do mês de outubro de 2014, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Alegrete a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada da servidora Ana Maria Lucena Adams, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005315-85.2014.5.04.0000. A Desembargadora Vice Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo juiz Titular JOSÉ CARLOS DAL RI, pelo Diretor de Secretaria ANGELO RONALDO PACHECO DE PIETRO e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 20.04.1990

Data da última correição realizada: 20.08.2013

Jurisdição: Alegrete e Manoel Viana

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 30.10.2014

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Alegrete pertence à 70ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição compreende uma vaga de zoneamento.

2.1.2 Juizes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
José Carlos Dal Ri	Juiz Titular	Desde 17.02.2014
Laura Balbuena Valente Gabriel	Juíza Substituta Zoneada	Desde 10.03.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15.09.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1 Glória Valério Bangel	10.09.2012 a 19.06.2013	Juíza Titular da Unidade	9 meses e 15 dias
	20.06 a 30.06.2013	Responder pela Unidade Judiciária, que estava sem Titular (já removida para VT São Gabriel)	
2 Cíntia Edler Bitencourt	08 e 09.07.2013	Responder pela Unidade Judiciária, que estava sem Titular	6 meses e 18 dias
	10.07.2013 a 26.01.2014	Juíza Titular da Unidade	
3 Laura Balbuena Valente Gabriel	07.01 a 05.02.2013	Férias da Juíza Titular	60 dias
	15.09 a 14.10.2014 (a partir de 22.09 cumulativamente com a VT de São Borja)	Férias da Juíza Titular	
4 Denilson da Silva Mroginski	13.05 a 02.06.2014	Férias da Juíza Titular	21 dias
5 Rita de Cassia da Rocha Adão	03.06 a 11.06.2013	Férias da Juíza Titular	39 dias
	17.07 a 15.08.2013	Férias da Juíza Titular	
9 Rodrigo Machado Jahn	01.07 a 07.07.2013	Unidade Judiciária sem Titular	7 dias
10 André Sessim Parisenti	27.01 a 16.02.2014	Unidade Judiciária sem Titular	19 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15.09.2014)

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares durante o período correcionado

Juiz(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular Glória Valério Bangel	Férias	07.01 a 05.02.2013	60 dias
	Férias	13.05 a 11.06.2013	
Cíntia Edler Bitencourt	Férias	17.07 a 15.08.2013	38 dias
	Férias	16.09 a 23.09.2013	
José Carlos dal Ri	Férias	15.09 a 14.10.2014	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15.09.2014)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

Servidor(a)	Cargo	Função	Data de
-------------	-------	--------	---------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

				Exercício na Unidade Judiciária
1	Angelo Ronaldo Pacheco de Pietro	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	25.01.1999
2	Mariano Fragoso Machado	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	27.02.2014
3	Elisette Maria Refatti Tronco	Analista Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	09.10.1990
4	Marco Tulio Urach da Rosa	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	10.06.2005
5	Carlos Andre da Silva Martinez	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	04.07.2008
6	Luis Eduardo Vieira Borges	Analista Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	13.07.2007
7	Patric Ferreira Marques	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	19.12.2005
8	Janete Farenzena Panziera	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	17.02.1999
*	Luiz Gonzaga da Silva Porto	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	05.04.1994
*	Mirele Costa Moraes Sidou	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	24.10.2011

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13.10.2014)

* Servidor exerce Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) **OU** ocupa cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal **OU** ocupa cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança sem a percepção de função comissionada para trabalho na Secretaria, não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
441 processos	Até 500 processos	8 servidores	5 a 6 servidores



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da Vara do Trabalho de Alegrete está acima da quantidade prevista na referida norma.

2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Angelo Ronaldo Pacheco de Pietro	Curso ou Evento	4 dias	4 dias
Mariano Fragoso Machado	-	-	-
Elisette Maria Refatti Tronco	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	10.10 a 06.12.2013	61 dias
		09.12.2014	
		25.04.2014	
		06.06.2014	
Marco Tulio Urach da Rosa	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	01.07 a 08.07.2014	8 dias
Carlos Andre da Silva Martinez	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	26.09 e 27.09.2013	12 dias
		05.12.2013	
		02 e 03.04.2014	
		04.07.2014	
	07.08.2014		
Licença Paternidade	07.01 a 11.01.2013		
Luis Eduardo Vieira Borges	Curso ou Evento	04 a 06.12.2013	11 dias
	Falecimento em Pessoa da Família	04.07 a 11.07.2013	
Patric Ferreira Marques	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	09.10 a 18.10.2013	12 dias
		04.11.2013	
		31.03.2014	
Janete Farenzena Panziera	Doença em Pessoa da Família	08.01.2014	3 dias
		10.03.2014	
		02.06.2014	
Luiz Gonzaga da Silva Porto	Curso ou Evento	29.08 a 30.08.2013	2 dias
Mirele Costa Moraes Sidou	Licença Gestante	01.01 a 09.01.2013	71 dias
	Licença Gestante	10.01 a 10.03.2013	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	(Prorrogação)	
	Fruição dos dias Trabalhados nas Eleições	14.04 e 15.04.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13.10.2014)

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Arine Catenaci de Lima *	15.10.2012	22.07.2013	9 meses e 7 dias	Lotação na Vara do Trabalho de São Gabriel – Assistente de Juiz Titular (FC05)
2 Giovane da Silva Goncalves *	13.09.2013	26.02.2014	5 meses e 13 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Triunfo – Assistente de Juiz Titular (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13.10.2014)

* O servidor já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Titular/Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correcionada.

2.2.5 Estagiários

Estagiário	Curso em Andamento	Período
1 Fernanda de Almeida Fernandes	Superior em Direito	15.04.2014 a 31.12.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13.10.2014)

2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
José Carlos Dal Ri	0	0	54,5 horas	54,5 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13.10.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Angelo Ronaldo Pacheco de Pietro	71 horas	26 horas	30 horas	127 horas
Mariano Fragoso Machado	-	-	3 horas	3 horas
Elisette Maria Refatti Tronco	25 horas	26 horas	50 horas	101 horas
Marco Tulio Urach da Rosa	30 horas	-	125 horas	155 horas
Carlos Andre da Silva Martinez	-	26 horas	90 horas	116 horas
Luis Eduardo Vieira Borges	30 horas	26 horas	91 horas	147 horas
Patric Ferreira Marques	-	26 horas	235 horas	261 horas
Janete Farenzena Panziera	30 horas	26 horas	140 horas	196 horas
Luiz Gonzaga da Silva Porto	-	-	18 horas	18 horas
Mirele Costa Moraes Sidou	40 horas	-	30 horas	70 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13.10.2014)

* Gestor da Unidade Judiciária.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	516	614	18,99%	631	2,77%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	95	67	-29,47%	81	20,90%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.318	1.280	-2,88%	1.294	1,09%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	32	29	-9,38%	29	0,00%
Total	1.961	1.990	1,48%	2.035	2,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.10.2014)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares pensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

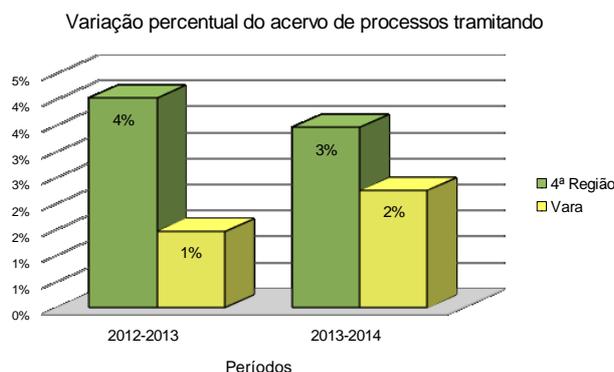


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, houve aumento de 1,48% de processos tramitando na Unidade Judiciária em relação ao ano de 2012, tendo contribuído para esse resultado, em especial, a fase de conhecimento, que apresentou acréscimo de 98 processos. A fase de execução teve redução de 38 processos, representando recuo de 2,88% no período, verificando-se, igualmente, redução de 28 processos na fase de liquidação (redução de 29,47%), bem como redução de 9,38% do estoque de cartas precatórias.

O aumento do acervo de processos na Unidade Judiciária em 2013 está abaixo da média regional, que foi de 4,03%. No ano de 2014, os dados parciais até agosto indicam aumento de 2,26% no estoque de processos, índice que igualmente está abaixo da média regional, cujo aumento foi de 3,47% no período. Comparativo no gráfico abaixo.



3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Pendentes de solução do período anterior	234	183	-21,79%	253	38,25%
Casos novos	376	474	26,06%	330	-30,38%
Sentença Anulada/Reformada	2	9	350,00%	1	-88,89%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	438	410	-6,39%	329	-19,76%
Processos pendentes de solução	186	253	36,02%	250	-1,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.10.2014)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

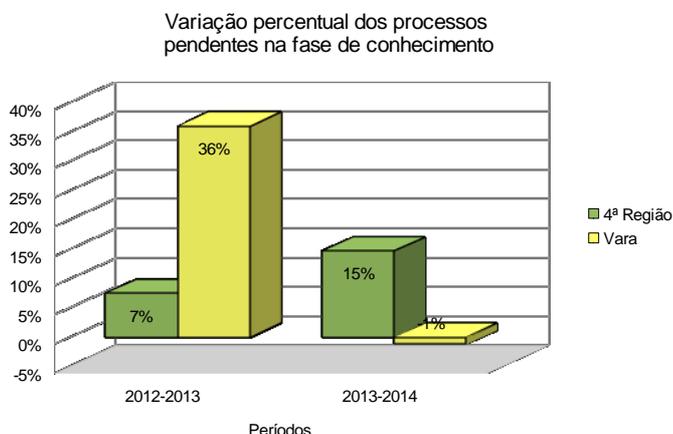
** A diferença entre os valores apresentados deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No ano de 2013, registrou-se aumento de 36,02% do estoque de processos pendentes da fase de conhecimento, em relação ao período anterior, contribuindo para o resultado o aumento de 26,06% no número de casos novos e a redução de 6,39% de processos solucionados em relação ao ano de 2012. A Unidade Judiciária apresentou desempenho inferior do que o registrado na média da 4ª Região em 2013, conforme apontado no gráfico a seguir.

No ano de 2014, os dados parciais colhidos até agosto indicam leve redução (-1,19%) no estoque de processos pendentes da fase de conhecimento, cujo saldo atual é de 250 processos. Assim, a unidade Judiciária apresentou melhor desempenho do que a média regional no período.



Verifica-se que a maior parte dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento aguarda encerramento da instrução processual.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até ago.)	Varição% 2013-2014 (até ago.)
Aguardando 1ª sessão de audiência	69	80	15,62%	61	-23,75%
Aguardando encerramento da instrução	81	159	95,62%	172	8,18%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	14	14	-1,48%	14	0,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	21	0	-100,00%	3	-
TOTAL	186	253	36,02%	14	-94,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.10.2014)

3.2.2 Taxa de congestionamento*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Vara do Trabalho de Alegrete	28,43%	38,44%	35,20%	43,66%	13,60%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,03%	-12,59%	53,72%	30,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.10.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados / (resíduo anterior + processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos julgados em determinado período. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 38,44% no ano de 2013, constatando-se um aumento de 35,20 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. O índice da Unidade em 2013 foi inferior ao congestionamento médio da 4ª Região em 2,59 pontos percentuais.

3.2.3 Processos solucionados

Fase de conhecimento							
Solução		2012		2013		2014 (até ago.)	
		Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Com exame de mérito	Conciliação	148	33,79	136	33,17	98	29,79
	Julgado procedente	9	2,05	6	1,46	3	0,91
	Julgado procedente em parte	170	38,81	194	47,32	169	51,37
	Julgado improcedente	69	15,75	43	10,49	29	8,81
	Extinto	0	0	2	0,49	0	0
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	10	2,28	8	1,95	4	1,22
	Arquivamento (art. 844 CLT)	12	2,74	9	2,2	18	5,47
	Desistência	12	2,74	4	0,98	6	1,82
	Outras decisões	8	1,83	8	1,95	2	0,61
TOTAL		438	100	410	100	329	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.10.2014)

Verificou-se redução de 28 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2013, na comparação com o ano anterior, o que representa um

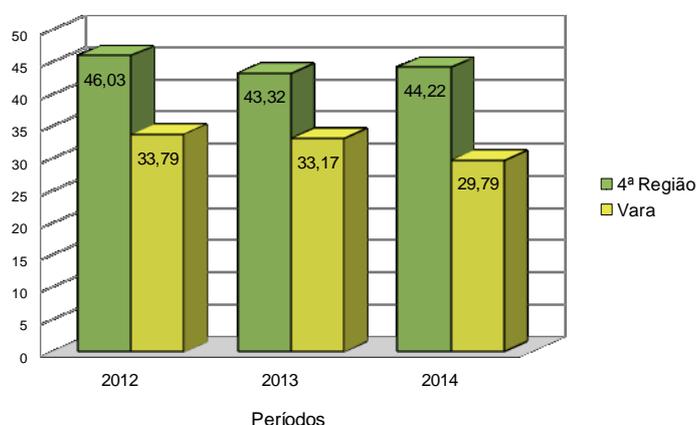


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

decréscimo de 6,39%. Esse desempenho é inferior àquele apresentado pela média regional em 2013, que atingiu aumento de 14,94% de processos solucionados no período.

Consideradas as decisões com resolução de mérito, excluídas as homologações de acordo, foram proferidas 248 decisões em 2012 e 245 decisões em 2013, refletindo ligeira redução de 1,21%, enquanto na 4ª Região houve aumento de 17,29%. E, em que pese a pequena redução no número de homologações de acordo (de 148 em 2012 para 136 em 2013), o percentual de conciliações em relação ao total de decisões com resolução de mérito manteve-se inalterado (33%). Especificações no quadro abaixo.

Percentual de conciliações nos processos solucionados



3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Pendentes do período anterior	45	94	108,89%	67	-28,72%
Iniciadas	186	163	-12,37%	143	-12,27%
Encerradas	143	177	23,78%	121	-31,64%
Pendentes	87	67	-22,99%	81	20,90%
Em Arquivo Provisório	17	14	-17,65%	14	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.10.2014)

O número de processos pendentes na fase de liquidação diminuiu de 87 em 2012 para 67 em 2013, representando um decréscimo de 22,99%. Este desempenho deve-se principalmente pela redução de 12,37% no percentual de liquidações iniciadas no ano de 2013, bem como pelo aumento de 23,78% no número de liquidação encerradas no período.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No ano de 2014, os dados parciais colhidos até agosto revelam aumento de 20,90% no saldo de processos pendentes na fase de liquidação, que atualmente é de 81 processos.

3.3.2 Taxa de congestionamento*

Fase de liquidação					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Vara do Trabalho de Alegrete	38,10%	31,13%	-18,29%	42,38%	36,15%
Média no TRT4 1ª Instância	36,67%	42,12%	14,88%	53,89%	27,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.10.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número liquidações encerradas/(resíduo anterior+liquidações iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 31,13% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 18,29 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. O índice da Unidade em 2013 foi inferior ao congestionamento médio da 4ª Região em 10,99 pontos percentuais.

3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2012	2013	Variação 2012- 2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)		849	663	-21,91%	602	-9,20%
Entradas	Iniciadas	259	259	0,00%	177	-31,66%
Saídas	Encerradas	271	242	-10,70%	103	-57,44%
	Arquivadas Provisoriamente	75	82	9,33%	61	-25,61%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	10	12	20,00%	8	-33,33%
	Demais	653	590	-9,65%	585	-0,85%
Saldo no arquivo Provisório		662	732	10,57%	713	-2,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.10.2014)

Em 2013, a Unidade Judiciária reduziu em 10,70% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012, índice bastante inferior à média regional, onde verificado aumento de 6,90% no mesmo período.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Houve manutenção do número de execuções iniciadas em 2013, em relação ao ano anterior, mas como houve significativa redução das execuções pendentes recebidas do período anterior, a Unidade Judiciária reduziu o seu estoque de execuções pendentes em 61 processos. O resultado corresponde a uma queda de 9,20% em relação ao saldo do ano anterior, índice superior à média regional, que registrou queda de 4,31% no total de processos pendentes da fase de execução.

No ano de 2014, os dados parciais até agosto indicam manutenção da tendência de redução no número total de execuções pendentes, que atualmente é de 593 processos.

3.4.2 Taxa de congestionamento*

Fase de execução (sem arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Vara do Trabalho de Alegrete	75,54%	73,75%	-2,37%	86,78%	17,66%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	88,15%	26,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.10.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número execuções encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{execuções iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 73,75% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 2,37 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. O índice da Unidade em 2013 foi superior ao congestionamento médio da 4ª Região em 4,15 pontos percentuais.

Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Vara do Trabalho de Alegrete	84,69%	85,37%	0,80%	93,10%	9,15%
Média no TRT4 1ª Instância	85,45%	84,73%	-0,84%	90,44%	6,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.10.2014)

Todavia, com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Unidade Judiciária, na fase de execução, ficou em 85,37% no ano de 2013, constatando-se leve aumento de 0,80 pontos percentuais em relação do índice do ano anterior, permanecendo 0,63% superior que a média regional.

3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Processos com inclusão de devedor no BNDT	589	217	-63,16%	98	-54,84%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	172	194	12,79%	88	-54,64%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.102	1.122	1,81%	1.073	-4,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.10.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **devem ser realizados com prioridade** pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Alegrete, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de 13 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
0031400-80.2008.5.04.0821	Em 27.08.2012 foi registrado o andamento extinta a execução no inFor, em face do pagamento da dívida e, na mesma data, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 13.09.2011 a executada “Companhia Estadual de Geracao e Transmissao de Energia Eletrica - CEEE GT” foi incluída no BNDT com a situação “com exigibilidade suspensa”.
0031500-35.2008.5.04.0821	Em 11.11.2013 foi registrado o andamento extinta a execução no inFor, em face do pagamento da dívida e, na mesma data, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 13.09.2011 as executadas “Companhia Estadual de Geracao e Transmissao de Energia Eletrica - CEEE GT” e “Reacao Seguranca e Vigilancia Ltda” foram incluídas no BNDT com a situação “com exigibilidade suspensa”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000034-52.2010.5.04.0821	Em 25.06.2012 foi registrado o andamento extinta a execução no inFor, em face do pagamento da dívida e, na mesma data, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 18.01.2012 o executado "Aureo Pinheiro de Souza" foi incluído no BNDT com a situação "com exigibilidade suspensa".
0000354-34.2012.5.04.0821	Em 30.08.2013 foi registrado o andamento extinta a execução no inFor, em face do pagamento da dívida e, na mesma data, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 18.01.2012 o executado "WMS Supermercados do Brasil Ltda." foi incluído no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0000357-23.2011.5.04.0821	Em 05.09.2012 foi registrado o andamento extinta a execução no inFor, em face do pagamento da dívida e, na mesma data, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 18.01.2012 o executado "Luiz Ernesto Grillo Elesbao" foi incluído no BNDT com a situação "com exigibilidade suspensa".
0035800-11.2006.5.04.0821	Em 05.03.2012 foi registrado o andamento extinta a execução no inFor, em face do pagamento da dívida e, na mesma data, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 13.09.2011 os executados "Nilton Dorneles Paim" e "Terezinha Dorneles Fernandes" foram incluídos no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0041200-21.1997.5.04.0821	Em 24.08.2012 foi registrado o andamento extinta a execução no inFor, em face do pagamento da dívida e, na mesma data, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 18.01.2012 o executado "Banco do Brasil S.A." foi incluído no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0000442-72.2012.5.04.0821	Em 06.08.2014 foi registrado o andamento extinta a execução no inFor, em face do pagamento da dívida e, na mesma data, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 07.02.2014 a executada "Dtec Energia Ltda" foi incluída no BNDT com a situação "com exigibilidade suspensa".
0046200-02.1997.5.04.0821	Em 17.01.2012 foi registrado o andamento extinta a execução no inFor e, na mesma data, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 18.01.2012 a executada "Rede Comunitaria de Jornais Ltda" foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0000465-18.2012.5.04.0821	Em 06.08.2014 foi registrado o andamento extinta a execução no inFor, em face do pagamento da dívida, e, na mesma data, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 06.05.2013 a executada "Lar Santa Terrezinha" foi incluída no BNDT com a situação "com exigibilidade suspensa".
0067100-11.1994.5.04.0821	Em 25.06.2012 foi registrado o andamento extinta a execução no inFor, em face do pagamento da dívida, e, na mesma data, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 12.01.2012 a executada "Companhia Estadual de Geracao e Transmissao de Energia Eletrica - CEEE GT" foi incluída no BNDT com a situação "com exigibilidade suspensa".



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0072600-04.2007.5.04.0821	Em 16.007.2013 foi proferida decisão determinando o arquivamento dos autos sem pendências, e em 21.08.2013 os autos foram arquivados definitivamente.	Em 26.09.2011 as executadas “Isabel Cristina Vepo” e “Renato Fioravante Braga” foram incluídas no BNDT com a situação “com exigibilidade suspensa”.
0000089-32.2012.5.04.0821	Em 29.05.2014 foi registrado o andamento extinta a execução no inFor, em face do pagamento da dívida, e, na mesma data, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 14.01.2013 o executado “Tiago dos Santos Silva” foi incluído no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFor em 20.10.2014)

3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2012			2013			2014 (até ago.)		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	52	53	5	67	63	3	38	38	3
Antecipações de tutela	40	2	13	21	0	10	27	0	5
Impugnações à sentença de liquidação	1	9	1	14	9	6	2	6	4
Embargos à execução	46	29	27	44	44	23	18	15	24
Embargos à arrematação	1	1	1	0	2	0	0	2	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	3	4	1	1	0	3	1	1	3
Total	143	98	48	147	118	45	86	62	39

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.10.2014)

Analisando os dados do quadro acima, constata-se aumento do número de incidentes processuais julgados em 2013, em relação ao ano anterior, bem assim leve aumento de incidentes recebidos, resultando em ligeira redução no total de incidentes pendentes de julgamento.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2013, constatou-se que as pendências registradas decorrem de erros no lançamento no inFOR, conforme amostragem que segue:

Processo	Situação
0000263-07.2013.5.04.0821	Em 05.11.2013 foi protocolada petição de Embargos de Declaração pela reclamada. Em 06.11.2013 foi proferido despacho simples deixando de receber dos Embargos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Declaratórios julgados. Porém, como não houve registro específico de “Embargos Declaratórios julgados”, permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão.
0000269-14.2013.5.04.0821	Em 18.06.2013 foi registrado pedido de antecipação de tutela pelo reclamante. Na mesma data, foi proferido despacho simples, intimando a parte contrária para se manifestar e, em seguimento, postergado a apreciação do pedido para após a defesa. Em audiência (20.08.2013), é apreciado o pedido e indeferido. Porém, como até o momento nada foi registrado a respeito de julgamento do pedido de tutela antecipada, permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão
0017800-41.1998.5.04.0821	Em 17.12.2013 foi registrada petição de Embargos à Execução/penhora da reclamada. Em 11.04.2014 foi feita conclusão ao juiz para julgamento de Embargos à Execução/penhora. Em 30.06.2014 foi registrada decisão em incidente processual, do tipo Embargos à arrematação. Assim, como o registro do tipo da decisão foi diverso do anteriormente registrado, permanece a pendência junto ao sistema e-Gestão.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 21.10.2014)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

3.6.1 Recorribilidade externa

	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até ago.)	Varição% 2013-2014 (até ago.)
Fase de Conhecimento	66,54%	72,41%	8,83%	87,92%	21,42%
Fase de execução	93,10%	90,91%	-2,36%	133,33%	46,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.10.2014)

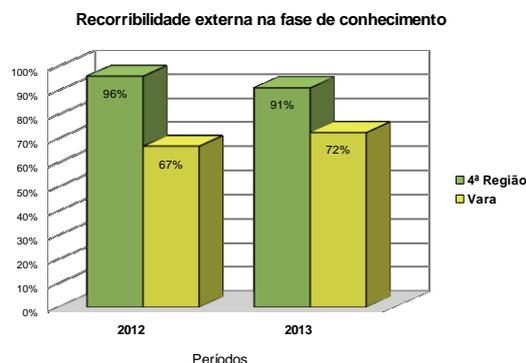
Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

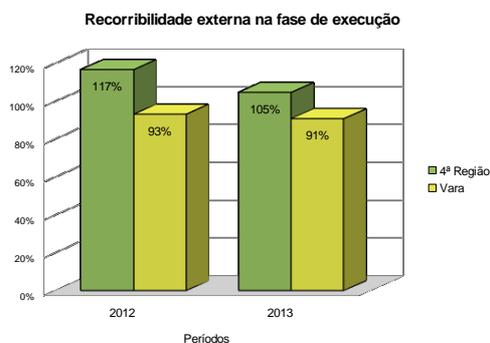
No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 72,41%, a qual se mostrou 8,83% maior do que aquela registrada no ano anterior. A taxa verificada na Unidade Judiciária manteve-se abaixo do índice da média da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



Por outro lado, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 90,91% no ano de 2013, se mostrando 2,36% menor do que aquela registrada no ano anterior.



3.6.2 Recorribilidade interna

	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até ago.)	Varição% 2013-2014 (até ago.)
Fase de conhecimento	19,55%	25,67%	31,31%	18,36%	-28,49%

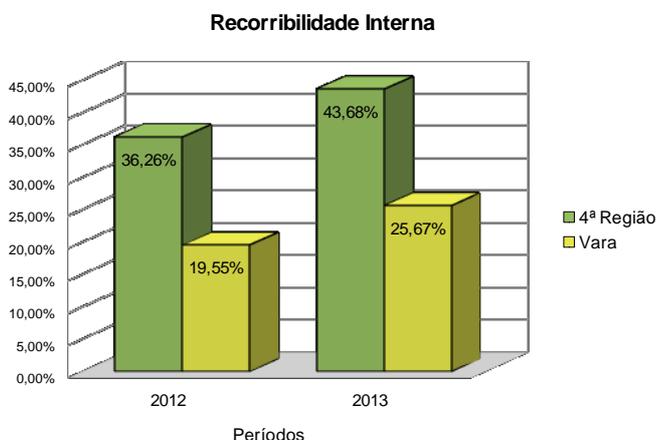
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.10.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 25,67%, a qual se mostrou 31,31% maior do que aquela registrada no ano anterior. Além disso, a taxa verificada na Unidade Judiciária é menor do que o índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

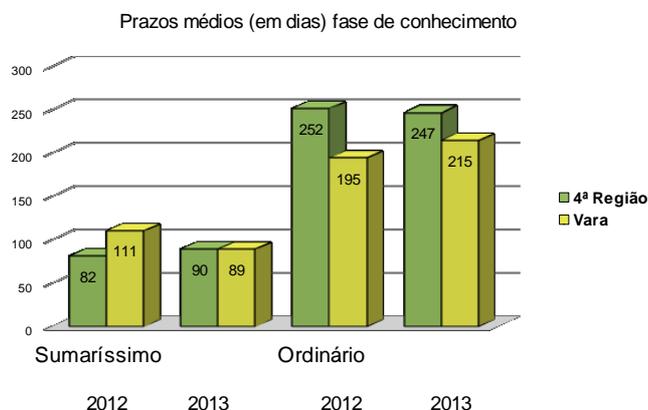
		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até ago.)	Varição% 2013-2014 (até ago.)
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	110,93	89,3	-19,50%	141,78	58,77%
	Ordinário	194,76	214,98	10,38%	216,75	0,82%
	Total	176,3	197,97	12,29%	207,41	4,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.10.2014)

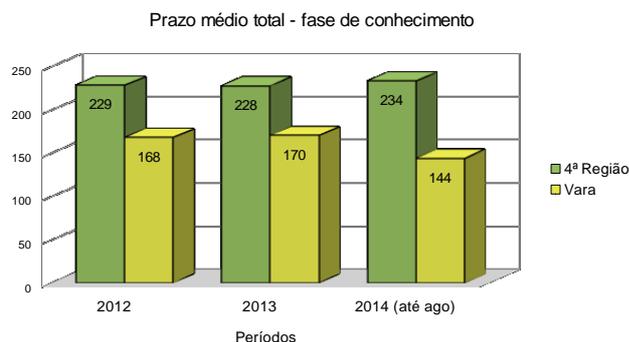
No ano de 2013, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença, no rito sumaríssimo, alcançou 89,3 dias, que equivale a uma redução de 19,50% em relação à média do ano anterior. O rito ordinário, por outro lado, registrou prazo de 214,98 dias, representando aumento de 10,38% na comparação com 2012. Comparando com a média regional em 2013, os prazos médios verificados na Unidade são elogiáveis, pois mantiveram-se em patamares inferiores, conforme especificações no gráfico abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



Em 2014, porém, os dados parciais colhidos até agosto indicam tendência de aumento dos prazos médios na fase de conhecimento. Atualmente, no rito sumaríssimo, o prazo decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença é de 141,78 dias, ao passo que no rito ordinário o prazo médio está em 216,75 dias. Destaca-se, ainda, que o prazo médio total da Unidade na fase de conhecimento mantém-se abaixo do prazo médio da média regional, conforme indicado no gráfico abaixo.



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	131,54	139,12	5,76%	131,5	-5,48%
	Ordinário	153,36	140,72	-8,24%	172,75	22,76%
	Total	147,05	140,47	-4,48%	168,29	19,81%

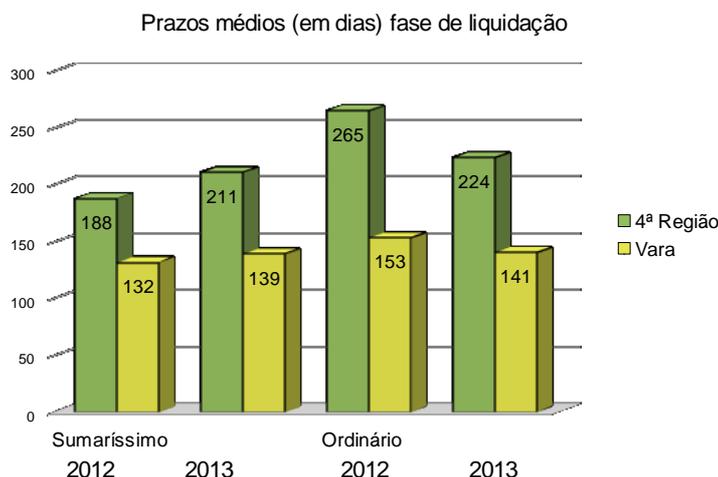
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.10.2014)

Em 2013, no rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação foi de 139,12 dias, que equivale a um aumento de 5,76% em relação à média do ano anterior. No rito ordinário, o prazo médio alcançou 140,72 dias, representando redução de 8,24% na comparação com

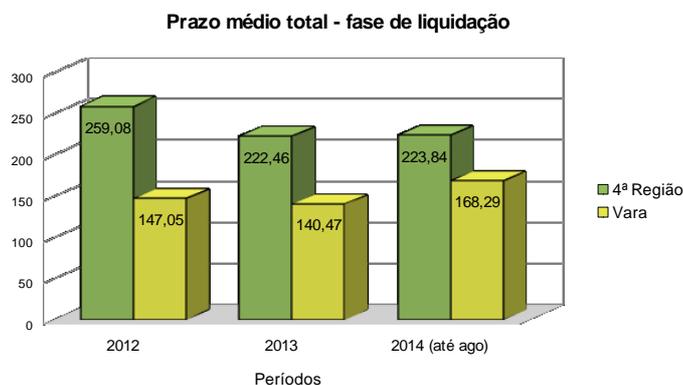


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2012. De qualquer forma, o lapso de tramitação processual na fase de liquidação na Unidade Judiciária é significativamente inferior quando comparado com o desempenho da média Regional, conforme especificações no gráfico abaixo.



Em 2014, os dados parciais colhidos até agosto indicam leve redução do prazo médio no rito sumaríssimo, que atualmente é de 131,5 dias; no rito ordinário, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação é de 172,75 dias. Além disso, destaca-se que o prazo médio total da Unidade na fase de liquidação mantém-se abaixo do prazo médio total verificado no Regional, conforme apontado no gráfico abaixo.



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014 (até ago.)
Do início ao encerramento da execução	Ente Privado	1.034,04	849,22	-17,87%	931,03	9,63%
	Ente Público	1.676,71	3.105,29	85,20%	2.107,00	-32,15%

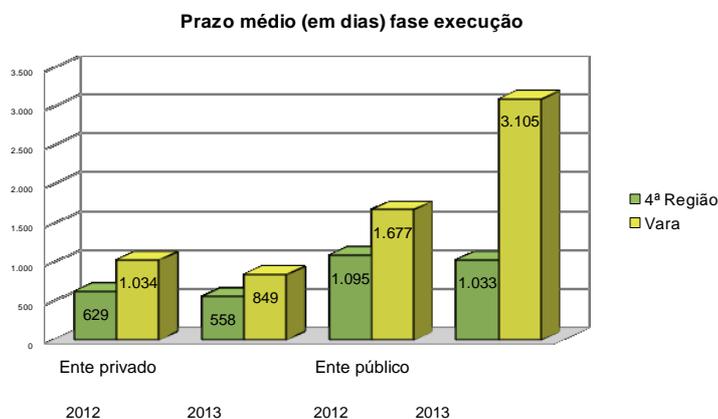


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

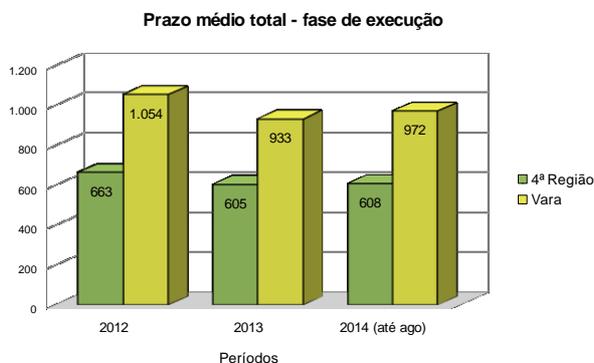
	Total	1054,03	932,78	-11,50%	972,05	4,21%
--	-------	---------	--------	---------	--------	-------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.10.2014)

Em 2013, o prazo médio de tramitação da fase de execução foi de 932,78 dias, o qual foi 11,50% menor do que o prazo do ano anterior (que foi de 1.054,03 dias). Nas execuções contra ente privado, o prazo médio de tramitação foi de 849,22 dias em 2013, tendo havido redução de 17,87% em relação ao ano anterior. Já nas execuções contra ente público, o prazo médio de tramitação aumentou 85,20% em 2013, subindo para 3.105,29 dias. Na comparação com os dados da 4ª Região em 2013, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que os prazos de tramitação na Unidade Judiciária são significativamente superiores que os prazos da média regional.



Em 2014, os dados parciais colhidos até agosto indicam que o prazo decorrido entre o início e o encerramento da execução, quando se trata de ente privado, aumentou para 931,03 dias, e, quando se trata de ente público, o prazo médio reduziu para 2.107, dias. Além disso, destaca-se que o prazo médio total da Unidade na fase de execução está significativamente superior do que o prazo médio regional, conforme apontado no gráfico abaixo.



5 METAS



5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

5.1.1 Meta 2 - 2009: “Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.2. Meta 2 – 2010: “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.3 - Meta 2 – 2012: “Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
336	336	100,00%	Meta cumprida

5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
474	410	86,50%	Meta não cumprida

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Solucionados em 2009	%	Resultado
386	386	100,00%	Meta cumprida

5.2.3. Meta 13: “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
------------------	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
433	242	-44,11%	Meta não cumprida

5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

5.3.1. Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.08.2014	Solucionados até 31.08.2014	%	Resultado
330	329	99,70%	Dados parciais apontam tendência de não cumprimento da meta

5.3.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados	%	Resultado
449	447	99,55%	Meta já cumprida
Distribuídos em 2012	Solucionados	%	
376	373	99,20%	

5.3.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

META 5/2014 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado
Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	-8,31%	Dados parciais apontam tendência de não cumprimento da meta
Execução Fiscal	*	

* Conforme consulta realizada pela Assessoria Jurídica da Corregedoria em 06.10.2014, se verificou que a Unidade Judiciária não teve execuções fiscais iniciadas no período, apresentando número igual a 0 (zero), o que torna inviável o cálculo em relação à Unidade Judiciária no que diz respeito às execuções fiscais.

Observação: O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5.3.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0	Meta já cumprida

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças-feiras, pela manhã e à tarde. Além disso, em média são realizadas duas pautas extras por mês, às quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	8 (I) 5 a 6 (P)	-	-	-
Tarde	-	7 (I) 1(U) 5 a 6 (P)	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 30.10.2014)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário*
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo*
- P – Audiências de prosseguimento*
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias*
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução*

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada	Próxima data livre
Inicial	10.12.2014	10.12.2014
Una Sumaríssimo	26.11.2014	10.12.2014
Instrução	24.02.2015	27.01.2015
Tentativa de acordo em execução		

(Fonte: Livro Pauta. Consulta em 30.10.2014)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Sumaríssimo	78,47	62,14	-20,81%	73,04	17,55%
	Ordinário	79,83	66,49	-16,71%	73,27	10,20%
	Total	79,55	65,97	-17,08%	73,24	11,02%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 06.10.2014)

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo foi reduzido de 78,47 dias, em 2012, para 62,14 dias, em 2013. Da mesma forma, o prazo médio da audiência inicial no rito ordinário diminuiu de 79,83 dias, em 2012, para 66,49 dias, em 2013. Em 2014, os dados parciais colhidos até agosto indicam que o prazo entre o ajuizamento da ação até a realização da primeira audiência, no rito sumaríssimo, é de 73,04 dias e, no rito ordinário, é de 73,27 dias.

Mantiveram-se, assim, muito acima do prazo médio de 30 a 40 dias, considerado como adequado para unidades desse porte.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação% 2013-2014
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da Instrução	Sumaríssimo	25,64	26,62	3,79%	30,13	13,22%
	Ordinário	98,79	134,04	35,68%	149,66	11,66%
	Total	83,86	121,62	45,03%	140,74	15,72%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 06.10.2014)

Aas audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, quando necessário, tiveram o prazo elevado de 25,64 dias, em 2012, para 26,62 dias em 2013 (+3,79%). No rito ordinário, a elevação da média foi mais significativa (+35,68%), passando de 98,79 dias em 2012, para 134,04 dias, em 2013. Em 2014, os dados parciais indicam que o prazo entre o ajuizamento da ação até a realização da primeira audiência, no rito sumaríssimo, é de 30,13 dias e, no rito ordinário, é de 149,66 dias.

Permaneceram, assim, dentro dos parâmetros tidos como adequados de até 180 dias.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas	Total
------	-----------------------	-------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
André Sessim Parisenti	16	28	3	0	47
Cintia Edler Bitencourt	189	128	30	26	373
Glória Valério Bangel	211	104	32	5	352
José Carlos Dal Ri	314	239	42	6	601
Rodrigo Machado Jahn	31	11	4	1	47

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.10.2014)

6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados					Total de processos solucionados
	Com Exame de Mérito			TOTAL	Sem Exame de Mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
André Sessim Parisenti	7	16	0	23	1	24
Cintia Edler Bitencourt	74	102	1	177	18	195
Denilson da Silva Mroginski	-	0	0	0	1	1
Glória Valério Bangel	50	143	1	194	12	206
Jarbas Marcelo Reinicke	-	2	0	2	-	2
José Carlos dal Ri	96	159	0	255	28	283
Juliana Oliveira	-	1	0	1	-	1
Laura Balbuena Valente Gabriel	-	14	0	14	-	14
Rodrigo Machado Jahn	12	7	0	19	-	19
Total	239	444	2	685	60	745

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.10.2014)

6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

JUIZ JOSÉ CARLOS DAL RI



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000228-13.2014.5.04.0821 (conclusão mais antiga – 27.08.2014 – 2 meses e 3 dias)	0000305-56.2013.5.04.0821	0000420-77.2013.5.04.0821
0000489-12.2013.5.04.0821	0000233-40.2011.5.04.0821* (EXEC)	0000375-78.2010.5.04.0821* (EXEC)
Total: 6 processos		

(Fonte: inFOR Pro e inFOR. Consulta em 30.10.2014)

* Processos pendentes de decisão na data da correição, posteriormente julgados.

7 ROTINAS DE SECRETARIA

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES

A atividade é realizada em rodízio, sendo que, se possível, quem faz a minuta de despacho ou certifica o prazo já diligencia na respectiva notificação. No dia da inspeção haviam quatro processos, da própria semana, para notificar.

7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS

As Cartas Precatórias da fase de conhecimento são expedidas pelo servidor Marco Tulio, secretário de audiência, o que é feito no dia seguinte à sua determinação.

Já as cartas relativas às demais fases (com exceção das citatórias executórias), são expedidas pela servidora Janete, não se verificando pendências no dia da diligência.

7.3 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, PRECATÓRIOS e RPV'S

Os documentos da execução, inclusive as cartas precatórias citatórias executórias, são expedidas por Luiz Eduardo e Elisette. No dia da diligência, verificou-se a existência de 15 processos para serem expedidos mandados de citação e CPCE, sendo o mais antigo do dia 02.10.2014.

7.4 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS

São expedidos por Janete. Não havia pendências no dia da diligência.

7.5 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

São, de regra, expedidos por Elisette, que havia retornado de férias no dia anterior. No dia da inspeção, a pendência mais antiga constatada era de 28.10.2014.



7.6 JUNTADA DE PETIÇÕES

É realizada pelo servidor Patric, que efetua a juntada das petições no próprio dia em que protocoladas.

7.7 DESPACHOS DE PROTOCOLO

As minutas de despachos do protocolo são elaboradas pela servidora Janete. No dia da inspeção, 30.10.2014, o protocolo mais antigo para ser minutado era de 28.10.2014.

7.8 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo é realizada pela servidora Elisette, auxiliada por Luis Eduardo. O servidor Carlos André está se capacitando para a atividade, sob supervisão dos demais. No dia da inspeção, estava sendo certificado o prazo de 01.10.2014, o que, segundo relatado, decorreu das férias de Elisette.

7.9 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Não havia pendências. A tarefa é realizada no dia do malote, executada por Janete.

7.10 CONVÊNIOS

Os convênios são manejados por Angelo, que executa a atividade semanalmente. No dia da inspeção, foram verificados três processos para realização de diligências no BancenJud, Infojud e Renajud, referentes a pendências da própria semana.

7.11 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

É realizado por Carlos André. No dia da inspeção, foram verificados 15 processos para serem arquivados.

7.12 EXAME DOS LIVROS

7.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000289-68.2014.5.04.0821	08.08.2014	2 meses e 15 dias
2	0000295-46.2012.5.04.0821	14.08.2014	2 meses e 9 dias
3	0010100-77.1999.5.04.0821	11.09.2014	1 mês e 12 dias
4	0000089-61.2014.5.04.0821	22.09.2014	1 mês e 1 dia



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5	0000064-48.2014.5.04.0821	22.09.2014	1 mês e 1 dia
6	0000062-78.2014.5.04.0821	22.09.2014	1 mês e 1 dia
7	0000061-93.2014.5.04.0821	22.09.2014	1 mês e 1 dia
8	0000050-06.2010.5.04.0821	01.10.2014	22 dias
9	0000265-74.2013.5.04.0821	06.10.2014	17 dias
10	0029200-52.1998.5.04.0821	06.10.2014	17 dias
11	0006400-88.2002.5.04.0821	07.10.2014	16 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23.10.2014)

7.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0039400-69.2008.5.04.0821	01.09.2014	1 mês e 22 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23.10.2014)

7.12.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema inFor, em 23.10.2014, verificou-se a inexistência de mandados em atraso na Unidade Judiciária.

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 03.09.2014, uma listagem contendo 100 processos escolhidos aleatoriamente pelo sistema. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de liquidação e 2 de execução). O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	Processo nº 0000430-92.2011.5.04.0821
Fase: Execução. Aspectos formais: Termos de juntada lançados no verso das fls. 127, 133, 139, 143, 147, 156, 166 e 168 apresentam espaço em branco; Certidão de renumeração e Termo de Remessa do verso da fl. 192 contém espaço em branco. Movimentação processual: sem apontamentos.	
2	Processo nº 0000465-86.2010.5.04.0821
Fase: Execução. Aspectos formais: Registros de devolução de carga das fls. 76, 87 e 106 sem identificação do servidor e respectivo cargo; Certidão e Termos de juntada lançados no verso das fls. 85, 106 e 113 apresentam espaço em branco; Não foi observado o procedimento correto para formação dos autos provisórios das fls. 125-7. Movimentação processual: Despacho de	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

04-06-2013 (fl. 91) foi cumprido em 20-06-2013 (fls. 92-3); Despacho de 12-08-2013 (fl. 104) foi cumprido em 30-08-2013 (fls. 105); Carta Precatória remetida via malote digital em 02.10.2013 (fl. 111), ficou sem qualquer movimentação até 07.01.2014 (fl. 112), não observando o prazo de 45 dias para consulta; Despacho da fl. 112, de 09.01.2014, foi cumprido somente em 27.01.2014 (fl. 113); Não foi observada a consulta periódica, a cada 45 dias, do andamento da carta precatória, permanecendo os autos sem movimentação de 03.04.2014 a 21.07.2014 (fls. 136-7).

3

Processo nº 0000170-44.2013.5.04.0821

Fase: Solucionado. **Aspectos formais:** Não foi observada na autuação a ordem de juntada das peças (credencial sindical juntada depois da declaração de pobreza e documentos); Não constou no inFOR os andamentos “Antecipação de tutela – parte requer” (fl. 10), “conclusos para despacho/decisão” e “Decisão em incidente processual” (decisão da fl. 22); Termos de juntada lançados no verso das fls. 24, 80, 101, 106, 137 e 147 apresentam espaço em branco; Retificação da autuação determinada à fl. 29 não foi certificada na capa dos autos; Documento de tamanho reduzido acostado no verso da fl. 34, embora quantificado, não foi rubricado e numerado; Termo de juntada da fl. 80-v apresenta rasura, sem ressalva; Registro de devolução de carga da fl. 147 sem identificação do servidor e respectivo cargo; Não foi excluído o andamento “Julgamento” (andamento nº 69), tendo em vista a conversão em diligência; Não constou no INFOR o andamento “Petição protocolada” com o complemento “Custas - comprovação” logo após o lançamento “Petição protocolada” (lançamento 115), tendo em vista a guia de recolhimento de custas da fl. 181; Não constou no INFOR o andamento “Recebido o recurso”, logo após o lançamento 117 “Decisão/Despacho”. **Movimentação processual:** sem apontamentos.

4

Processo nº 0000429-10.2011.5.04.0821

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Registro de devolução de carga às fls. 153, 164, 168 e 181 sem identificação do servidor e respectivo cargo; Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios das fls. 154 e 169; Termos de juntada lançado no verso das fls. 156, 169 e 181 apresentam espaço em branco; Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, após a decisão que julga líquida a sentença. **Movimentação processual:** despacho de 24.04.2013 (fl. 162) foi cumprido em 14.05.2013 (fl. 163); Prazo da notificação da fl. 169 expirou em 08.07.2013, sem que a Secretaria tenha expedido o mandado para busca e apreensão, tendo os autos sido devolvidos somente em 31.07.2013; Processo sem movimentação de 13.09.2013 (decurso do prazo da notificação da fl. 173) a 19.12.2013 (certidão da fl. 174); Processo sem movimentação de 10.02.2014 (decurso do prazo da notificação da fl. 175) a 26.03.2014 (certidão da fl. 177); Processo sem movimentação de 11.04.2014 (decurso do prazo da notificação da fl. 178) a 02.05.2014 (despacho da fl. 179); Processo sem movimentação de 23.06.2014 (decurso do prazo da notificação da fl. 190) a 21.07.2014 (certidão da fl. 191); Despacho de 21.07.2014 (fl. 191) não foi cumprido até o requerimento dos autos para inspeção prévia (08.09.2014).

Determinação: Proceda à alteração manual de fase no inFOR, para constar a fase de execução.

5

Processo nº 0000258-82.2013.5.04.0821

Fase: Conhecimento. **Aspectos formais:** erro material na certidão da fl. 19 (data correta é 10.07.2013); Documento de tamanho reduzido acostado no verso da fl. 21, embora quantificado, não foi rubricado e numerado; Termos e certidões das fls. 30-v e 54-v apresentam espaço em branco; Ausência de termo de recebimento da Carta Precatória devolvida (fl. 43-v); Registro de devolução de carga na secretaria à fl. 50 sem identificação do servidor e respectivo cargo; Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios da fl. 51; Não foi lançada certidão de retificação da autuação na capa dos autos (art. 75 do CPC/RT4). **Movimentação**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

processual: Processo sem movimentação de 08.11.2013 (decurso do prazo assinado na ata da fl. 29) a 16-12-2013 (certidão da fl. 30); Processo sem movimentação de 06.02.2014 (decurso do prazo da notificação da fl. 44) a 24.03.2014 (petição do reclamante da fl. 45); Processo sem movimentação de 06.05.2014 (decurso do prazo da notificação da fl. 47) a 30.05.2014 (certidão da fl. 48).

6

Processo nº 0000034-47.2013.5.04.0821

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Não foi observada a ordem de juntada das credenciais em audiência (contrato social juntado depois da procuração); Termos de juntada no verso das fls. 120 e 144 apresentam espaço em branco. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 06.12.2013 (decurso do prazo das notificações das fls. 128-9) a 23.01.2014 (certidão da fl. 130); Despacho de 23.01.2014 (fl. 130) foi cumprido somente em 21.02.2014 (fl. 131); Processo sem movimentação de 01.04.2014 (decurso do prazo assinado no despacho da fl. 136) a 12.05.2014 (certidão da fl. 137); Processo sem movimentação de 02.06.2014 (decurso do prazo das notificações das fls. 138-9) a 24.06.2014 (termo de conclusão da fl. 140); Processo sem movimentação de 07.07.2014 (decurso do prazo das notificações das fls. 141-2) a 18.08.2014 (termo de conclusão à fl. 143).

7

Processo nº 0000238-96.2010.5.04.0821

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Autos provisórios da fl. 135, de 02.10.2012, foi anexado aos autos somente em fevereiro de 2013, sem que fosse observado sua formação correta e sem termo de juntada; Registros de devolução de carga às fls. 161 e 180 sem identificação do servidor e respectivo cargo; Termo de juntada à fl. 182-v e Termo de Remessa à fl. 190-v apresentam espaço em branco. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 26.03.2013 (inclusão no BNDT – fl. 136-v) a 07.05.2013 (consulta ao RENAJUD – fl. 137); Processo sem movimentação de 12.07.2013 (ordem de bloqueio – fl. 149) a 20.08.2013 (certidão de resultado infrutífero da fl. 181); Carga da fl. 161 excede em mais de 40 dias o prazo assinado à fl. 160, sem que a Secretaria tenha efetuado a sua cobrança.

8

Processo nº 0000085-58.2013.5.04.0821

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Documento de tamanho reduzido acostado no verso da fl. 23, embora quantificado, não foi rubricado e numerado; Registros de devolução de carga às fls. 73 e 123 sem identificação do servidor e respectivo cargo; Termos da fl. 75-v e 127-v apresentam espaço em branco; Ausência de certificação do decurso do prazo aberto pelas notificações das fls. 91 e 92; Ausência do registro da data da devolução da carga da fl. 94; Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada”, logo após a decisão que julgou líquida a sentença (fl. 117). **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 28.10.2013 (decurso do prazo recursal das notificações das fls. 88-9) a 09.12.2013 (certidão da fl. 90); Processo sem movimentação de 06.02.2014 (decurso do prazo da notificação da fl. 91) a 07.04.2014 (notificação da fl. 92); Processo sem movimentação de 24.04.2014 (decurso do prazo da notificação da fl. 92) a 16.05.2014 (notificação da fl. 93).

9

Processo nº 0000291-09.2012.5.04.0821

Fase: Solucionado. **Aspectos formais:** Termos de juntada no verso das fls. 96, 111, 117 e 124 e Termo de remessa da fl. 156-v apresentam espaço em branco; Registro de devolução de carga na secretaria às fls. 105, 111, 117, 124, 140 e 151) sem identificação do servidor e respectivo cargo; Certidão e termo de conclusão da fl. 115 sem identificação do servidor e respectivo cargo (apenas com a expressão “p/” seguido de registro de nome outro serventuário); Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios das fls. 138-9 (notificações devolvidas pelo oficial de justiça enquanto os autos estavam em carga). **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 21.10.2013 (decurso do prazo da notificação da fl. 110) a 16.12.2013 (certidão da fl. 115); Processo sem movimentação de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

05.05.2014 (decurso do prazo da notificação da fl. 137), Decurso do prazo da notificação da fl. 137, ao qual o despacho da fl. 142 se refere, expirado em 05-05-2014, sem que nos dias seguintes haja algum andamento informando o próximo movimento, o que veio a ocorrer apenas em 28-05-2014 (certidão da fl. 143).

10

Processo nº 0000401-71.2013.5.04.0821

Fase: Conhecimento. **Aspectos formais:** Não foi observada na autuação a ordem de juntada estabelecida no § 1º do artigo 39 do CPCr (credencial sindical juntada depois da declaração de pobreza e dos documentos; e quesitos juntados antes das credenciais); Registros de devolução de carga na secretaria (fls. 71, 128, 130 e 145) sem identificação do servidor e respectivo cargo; Termos de juntada no verso das fls. 114, 116, 118, 136 e 145 apresentam espaço em branco. **Movimentação processual:** Despacho de 26.06.2014 (fl. 143) foi cumprido somente em 17.07.2014 (fl. 144).

11

Processo nº 0000101-80.2011.5.04.0821

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Termos de juntada lançados no verso das fls. 142, 155, 160, 162, 184, 197, 217 e 220 apresentam espaço em branco; Registro de devolução de carga das fls. 155, 187 e 212 sem identificação do servidor e respectivo cargo; Certidão à fl. 178, que declara que o verso das “fls. 163/177 dos autos se encontram em branco”, deixou de excepcionar o verso das fls. 164, 165, 167, 168, 170 e 172; Ausência de registro de protocolo no ofício da fl. 185, recebido em 06.11.2013 (conforme lançamento no inFOR); Ofício do Registro de Imóveis, protocolado em 23.01.2014 foi lançado no inFOR como protocolado em 30.01.2014, sem correspondência cronológica; não consta, do ofício das fls. 198-200, reencaminhado pela Vara do Trabalho de Santa Maria (que lança o respectivo protocolo), o registro de protocolo de recebimento pela Vara do Trabalho de Alegrete, recebido, conforme lançamento no inFOR, em 30.01.2014; Não constou no inFOR o andamento “Remetida carta para prosseguimento”, logo após o lançamento 160 “Decisão/Despacho”. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 16.03.2013 (decurso do prazo de embargos) a 23.04.2013 (certidão à fl. 141); Despacho de 20.06.2013 (fl. 144) foi cumprido em 08.07.2013 (fl. 145); Despacho de 11.04.2014 (fl. 210) foi cumprido em 28.04.2014 (notificação da fl. 211); Despacho de 21.07.2014 (fl. 222) foi cumprido em 18.08.2014 (consulta à movimentação processual da carta precatória - fl. 223).

12

Processo nº 0000331-88.2012.5.04.0821 – Embargos de Terceiro

Fase: Conhecimento. **Aspectos formais:** Registros de devolução de carga na secretaria às fls. 87, 168, 180 e 215 sem identificação do servidor e respectivo cargo; Termos de juntada lançado no verso das fls. 87, 174 e 215 apresentam espaço em branco; Termo de juntada da fl. 180-v apresenta rasura na data, sem ressalva; No andamento do inFOR “Petição protocolada” (lançamento 27) constou no complemento “Outros – movimentação não nominada”, quando o correto é “Contrarrazões/contraminuta/contestação - juntada” (fls. 88-161); No andamento “Petição protocolada” do inFOR (lançamento 90) constou no seu complemento “Contrarrazões/contraminuta/contestação - juntada”, quando o correto é “Outros – movimentação não nominada” (falecimento da embargante noticiada às fls. 207-8). **Movimentação processual:** Despacho de 31.01.2013 (fl. 222) foi cumprido em 25.02.2013 (fl. 167).

13

Processo nº 0066200-71.2007.5.04.0821

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Termos de juntada lançados no verso das fls. 257, 271, 295, 299, 302, 311 e 314 apresentam espaço em branco; Devolução de carga na secretaria às fls. 265, 277, 282 e 294 sem identificação do servidor e respectivo cargo; Documento de tamanho reduzido acostado no verso da fl. 320 embora quantificado, não foi rubricado e numerado. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 12.04.2014 (petição do reclamado das fls. 283-4) a 04.06.2013 (decisão da fl. 285 que determina a revisão e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

lançamento da conta); processo sem movimentação de 01.07.2014 (retirada da CTPS pela reclamante – fl. 326-v) até 11.09.2014 (remessa dos autos à esta Vice Corregedoria para inspeção prévia – fl. 325-v).

14

Processo nº 0004300-58.2005.5.04.0821

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Registros de devolução de carga às fls. 321 e 346 sem identificação do servidor e respectivo cargo; Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, logo após a decisão que julga líquida a sentença; Termos de juntada lançados no verso das fls. 340 e 346 apresentam espaço em branco; processo em fase de execução teve alteração manual de fase para “Liquidação” (lançamentos nº 78 e 91 do INFOR). **Movimentação processual:** Despacho de 22.05.2013 que determina expedição de carta precatória (fl. 337) foi cumprido em 18.06.2013 (fls. 338-9); Processo sem movimentação de 08.10.2013 (entrega do alvará ao segundo reclamado excluído da lide – fl. 352) a 10.01.2014 (certidão de resultado negativo da penhora *on line* e termo de conclusão da fl. 354); Processo sem movimentação de 12.03.2014 (decurso do prazo de 45 dias a contar da solicitação de prosseguimento da execução perante o Juízo deprecado – recibo do malote digital da fl. 355) a 02.04.2014 (consulta à movimentação processual junto à Vara do Trabalho deprecada - Parágrafo único do art. 86 do CPCr); Processo sem movimentação de 03.06.2014 (decurso do prazo de 60 dias do despacho da fl. 357 para verificação acerca do prosseguimento da carta precatória) a 09.09.2014 (ofício do Juízo deprecado da fl. 359).

15

Processo nº 0000177-41.2010.5.04.0821

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Registro de devolução de carga das fls. 620, 640, 654, 662, 677, 696 e 705 sem identificação do servidor e respectivo cargo; Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios das fls. 622-5, 641-7 e 655-9; Termos de juntada no verso das fls. 625, 647, 662, 665, 680 e 682 apresentam espaço em branco; Ausência de identificação do signatário e respectivo cargo ou função no termo de juntada no verso da fl. 640; Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada” após a decisão que julga líquida a sentença (fl. 675) e que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, permanecendo os autos até a presente data na fase de liquidação; Ausência de certidão de retificação a autuação na capa dos autos (decisão da fl.674); Não constou no INFOR o andamento “Homologado acordo (execução/cumprim.)”, após o lançamento 124 “Decisão/Despacho”. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 02-05-2014 (devolução da carga - fl. 705) a 09.09.2014 (fl. 705-v).

16

Processo nº 0000414-41.2011.5.04.0821

Fase: Conhecimento. **Aspectos formais:** Termo de juntada da fl. 727-v e Termo de Remessa da fl. 742-v apresentam espaço em branco. **Movimentação processual:** Despacho de 02-07-2013 (fl. 731) foi cumprido em 14-08-2013 (fls. 732-3); Processo sem movimentação de 09.09.2013 (decurso do prazo da notificação da fl. 732) a 28-01-2014 (certidão da fl. 734); Processo sem movimentação de 12.02.2014 (decurso do prazo da notificação da fl. 736) a 24.03.2014 (certidão da fl. 737).

17

Processo nº 0031600-49.1992.5.04.0821

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Termo de juntada lançado no verso das fls. 907 e 933 apresenta espaço em branco; Devolução de carga na secretaria (fl. 939) sem identificação do servidor e respectivo cargo. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 06.02.2014 (decurso do prazo da notificação da fl. 938) a 19.03.2014 (certidão à fl. 940); Despacho de 16.05.2014 (fl. 944) não foi cumprido até a remessa dos autos, em 11.09.2014, à esta Vice Corregedoria para inspeção prévia.

18

Processo nº 0012100-55.1996.5.04.0821



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Equívoco na numeração a partir da fl. 584 (que passa, novamente, para 525); Termos de juntada lançados no verso das fls. 579, 583, 585, 590, 599, 603, 607, 611, 614, 616, 624, 626, 640, 641 e 644 apresentam espaço em branco; Ausência de assinatura do Secretário de Audiências na ata da fl. 598; Registro de devolução de carga na secretaria das fls. 621 e 636 sem identificação do servidor e respectivo cargo; Ausência de termo de juntada da guia de depósito da fl. 631 e do ofício das fls. 637-8; Não constou no inFOR o andamento alusivo à remessa dos autos à Vice Corregedoria. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 15.07.2014 (ofício das fls. 637-8) a 14-08-2014 (conclusão da fl. 639).

Determinação: proceda-se à renumeração dos autos a partir da fl. 584

19

Processo nº 0009900-26.2006.5.04.0821

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Registros de devolução de carga às fls. 519, 526, 548, 562 e 570 sem identificação do servidor e respectivo cargo; Não constou no inFOR o andamento "Recebido o recurso" após a decisão que recebe o agravo de petição das fls. 520-3; Ausência de pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade do agravo de petição no despacho exarado à fl. 524 (art. 18 da CP da CGJT); Termos de juntada lançado no verso das fls. 550, 557, 574, 578 apresentam espaço em branco; Não foi observada a formação dos autos provisórios das fls. 563 e 571-2; Documento de tamanho reduzido acostado à fl. 558 não foi quantificado, rubricado ou numerado. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 14.03.2013 (decurso do prazo da notificação da fl. 525) a 02-04-2013 (fl. 527).

20

Processo nº 0036600-05.2007.5.04.0821

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Registro de devolução de carga da fl. 249 sem identificação do servidor e respectivo cargo; Termos de juntada lançados no verso das fls. 259, 263 e 269 apresentam espaço em branco; Documento de tamanho reduzido anexado às fls. 260 e 264 não foi quantificado, numerado ou rubricado; Certidões e Termo de Remessa do verso das fls. 257, 268 e 283 com espaço em branco. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 15.05.2013 (decurso do prazo da notificação da fl. 242) a 03.06.2013 (fl. 243); Processo sem movimentação de 04.07.2013 (decurso do prazo da notificação da fl. 244) a 05.09.2013 (fl. 248); Processo sem movimentação de 11.11.2013 (decurso do prazo da notificação da fl. 256) a 18.12.2013 (fl. 257); Processo sem movimentação de 07.07.2014 (decurso do prazo da notificação da fl. 280) a 02.09.2014 (fl. 281).

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 20.10.2014.

Prática	Exemplos
Ausência de prazo final do acordo (Falta de andamento "Prazo")	0000295-12.2013.5.04.0821 0000110-71.2013.5.04.0821 0000414-70.2013.5.04.0821 0000403-41.2013.5.04.0821
Processo desarquivado e posteriormente devolvido ao arquivo sem registro de arquivamento definitivo	0000017-16.2010.5.04.0821



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ausência de andamento “processo suspenso/sobrestado”	0031100-31.2002.5.04.0821 0054700-23.1998.5.04.0821 0021000-46.2004.5.04.0821 0021100-98.2004.5.04.0821
Ausência de andamento “aguardando audiência”	0000203-97.2014.5.04.0821
Carta Precatória devolvida à origem sem andamento	0000290-53.2014.5.04.0821 0000263-70.2014.5.04.0821

8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária por vezes não observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nem sempre havendo pronunciamento expreso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

9 PJe

Há previsão de implantação do PJe na Unidade Judiciária em 06.08.2015.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

Não houve utilização do serviço da SAT no período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Alegrete está instalada em prédio amplo, com espaço adequado. Na data da inspeção foi constatada a existência de um ar-condicionado que havia sido substituído, não tendo havido recolhimento do equipamento antigo, embora requerido. De acordo com consulta ao SEMPRO, o equipamento está aguardando para ser recolhido, observando tabela de demandas e logística.

Verificou-se que não há carência de servidores, sendo que a lotação (de 8 servidores) está acima dos parâmetros que a Resolução 63 do CSJT prevê para unidades com semelhante movimentação processual (de 5 a 6 servidores).

Todos os servidores participaram de cursos de capacitação, conforme se vê no item 2.3.2, em carga horária média de 146 horas por servidor.

Segundo se constatou a partir da análise dos dados estatísticos referentes à Unidade Judiciária correccionada, o acervo de processos em tramitação, em 2013, teve ligeiro aumento de 1,48% em relação ao ano anterior, atingindo 1.990 processos, aumento inferior ao aferido, em média, na 4ª Região, no mesmo período, de 4,03%.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Unidade Judiciária em 2013 aumentou o estoque de processos pendentes da fase de conhecimento em 36%, aumento superior ao apurado, em média, na 4ª Região, que foi de 7% em relação ao ano de 2012. Também verificou-se ter sido zerado o número de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido em 2013, embora até agosto de 2014 tenham sido contabilizados 3 processos.

Diminuiu o número de processos solucionados em comparação com o ano anterior em 6,39%, enquanto a 4ª Região registrou aumento médio de 14,94% no número de processos solucionados.

O número de decisões com resolução de mérito (excluídas as homologações de acordo), teve ligeira redução de 1,21% na Unidade Judiciária, em comparação com o ano de 2012, ficando abaixo da média regional que obteve aumento de 17,29%.

Já o percentual de conciliações em relação ao número de processos solucionados na unidade, em 2013 (33,17%), ficou abaixo do verificado, em média, na 4ª Região (43,32%).

No pertinente à efetividade, observa-se que houve aumento da taxa de congestionamento na fase de conhecimento (de 28,43% em 2012 para 38,44% em 2013), mantendo-se abaixo do congestionamento médio apurado na 4ª Região (41,03%), desempenho repetido na fase de liquidação, em que o índice de congestionamento da Unidade Judiciária, de 31,13% em 2013, foi inferior ao congestionamento apurado na 4ª Região, de 42,12%.

Já no pertinente à fase de execução, a Unidade Judiciária reduziu em 10,70% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012, ao contrário do que ocorreu, em média, na 4ª Região que apontou aumento de 6,90%. Em contrapartida, reduziu em 9,2% o número de execuções pendentes em relação ao ano de 2012, enquanto as demais unidades judiciárias da 4ª Região apresentaram, em média, redução de 4,31% no estoque de execuções pendentes em 2013. De qualquer sorte, a taxa de congestionamento da Unidade (73,75%) foi maior que a média apurada na 4ª Região (69,60%), mostrando menor efetividade.

A respeito do prazo médio de tramitação dos processos, constatou-se que, em 2013, na fase de conhecimento transcorreram, em média, 89,3 e 214,98 dias do ajuizamento da ação até a prolação da sentença no rito sumaríssimo e no rito ordinário, respectivamente, prazos um pouco melhores que os apurados, em média, na 4ª Região (com prazos de 90 dias no rito sumaríssimo e 247 dias no rito ordinário).

Também na fase de liquidação, o prazo de tramitação processual na Unidade Judiciária entre o início e o encerramento da liquidação em 2013 (139,12 dias no rito sumaríssimo e 140 dias no rito ordinário) foram inferiores à média da 4ª Região (de 211 e 224 dias, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário), o que merece destaque.

No pertinente à fase de execução, embora tenha havido redução de 11,50% no prazo médio de tramitação processual em comparação com o ano de 2012, estendendo-se por 932,78 dias, permaneceu menos célere que o prazo médio verificado na 4ª Região (605 dias), exigindo atenção.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Verificou-se ainda que no ano de 2013, na Unidade Judiciária, o prazo médio para as audiências iniciais, tanto no rito sumaríssimo quanto no rito ordinário, não atendeu ao lapso que se tem por adequado (de trinta a quarenta dias) para unidades desse porte. Os dados parciais colhidos até agosto de 2014 indicam aumento do prazo médio para realização das audiências iniciais (73 dias), devendo ser adotadas providências para que sejam adequados aos prazos recomendados, com realização de pelo menos mais uma sessão de audiências por semana.

No pertinente às audiências de prosseguimento, manteve-se, em 2013, dentro do parâmetro que se tem por razoável de até 180 dias para unidades com semelhante movimentação processual, o que deve ser mantido.

Verificou-se, a partir do exame, por amostragem, dos autos físicos, que a Unidade Judiciária, embora na data da inspeção estivesse sem pendências significativas, não conseguiu atender regularmente aos prazos legais para prática dos atos processuais no decorrer do período correccionado, o que deve ser observado rigorosamente, especialmente considerada a movimentação processual aquém da média da 4ª Região. Ademais, a exclusão da lista do BNDT daqueles que já quitaram seus débitos não tem recebido atenção adequada pela Unidade Judiciária, essencial como forma de disseminação positiva da viabilidade, efetividade e respeitabilidade desse sistema.

Deverão, assim, ser envidados esforços no sentido de manter as rotinas da Unidade Judiciária, de forma estável, em situação de normalidade, propiciando que o fluxo processual tenha sequência célere.

12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Recomenda-se que a Unidade Judiciária, rotineiramente, proceda ao desfazimento, via doação a entidades e órgãos públicos, dos equipamentos e móveis que já não tenham serventia para a Unidade, presentes as disposições do Decreto 99.658/1990.

ITEM 3.4.3. (BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) processos elencados no item 3.4.3. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se que, em relação aos processos apontados no item 3.5, a Secretaria realize cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais, se necessários, para correção das informações do sistema e-Gestão.

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 - 2014)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2013 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.2.1), de forma que a meta CNJ 1/2013 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, e que os dados parciais de 2014, colhidos até agosto, apontam tendência de manutenção do quadro.

ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 – 2014)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária siga adotando as medidas necessárias para dar efetividade às execuções, providenciando a redução do estoque de processos desta natureza pendentes de finalização, de forma a cumprir integralmente a meta.

ITEM 6.3 e 6.4 (Prazo Médio – Audiências Iniciais e Audiências de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que sejam adotadas medidas para reduzir os prazos médios das audiências iniciais e de processos do rito sumaríssimo de forma a atender ao lapso de trinta a quarenta dias, que se tem por adequado para unidades com semelhante movimentação processual.

Com relação às audiências de prosseguimento para fins de encerramento da instrução recomenda-se, de igual forma, seja mantido o prazo médio de 180 dias, tido por razoável para unidades desse porte.

ITENS 7.12.1 e 7.12.2 (“Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias” e “Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias”)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPC.

ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Atente, ainda, a Secretaria para as seguintes determinações e recomendações:

- a) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCR e, quando da autuação do feito, observe a ordem de juntada prevista no art. 39, §1º, do CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG/TST) e evitando lacunas e espaços em branco e múltipla escolha (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificados os signatários (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG/TST);
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, observando o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT;
- d) quando da juntada de documentos reduzidos, observe rigorosamente o que determina o art. 68 e §§ da CPCR;
- e) proceda à certificação, na capa dos autos, da alteração, no curso da lide, dos dados que compõem a autuação, registrando no sistema informatizado, vedada a utilização de traço, rasura e qualquer outro meio de sobreposição do termo anterior;
- f) sempre que recebidas petições e/ou documentos ou praticados atos processuais enquanto os autos estiverem fora de Secretaria, providencie a formação dos autos provisórios, observando o procedimento previsto no art. 105, §1º, da CPCR;
- g) atente para os requisitos estabelecidos no art. 53 CPCR ao preencher a folha de carga de processos;

ITEM 8.2 (Andamentos no inFOR)

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas.

ITEM 8.3 (Exame dos Pressupostos Recursais)

Determina-se que haja pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme prevê o art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Vice Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho da Comarca, das 11h às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, tendo comparecido, para esse fim, os Advogados JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA SOARES (OAB/RS nº 17344) e FERNANDO LUIZ DA SILVA E SILVA (OAB/RS nº 60794), tendo o representante da Subseção local da OAB/RS elogiado a atuação de juízes e servidores, ao passo que o outro advogado teceu considerações sobre a demora no cumprimento de despachos e demonstrou inconformidade com o impulso processual de ofício.

A Vice Corregedora Regional, acompanhada do Juiz Titular José Carlos Dal Ri, visitou o terreno em que será construída a nova sede da Vara do Trabalho de Alegrete.

14 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz José Carlos Dal Ri, pelo Diretor de Secretaria Angelo Pietro e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Ana Maria Lucena Adams, Chefe de Gabinete da Vice Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice Corregedora Regional.

CARMEN GONZALEZ
Vice Corregedora Regional